



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 014/77

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, adquirir / por compra, uma máquina usada com aparelho para Contabilidade, dispensando tomada de Preço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa - Catarina, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade dos serviços públicos municipais, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta, e eu - sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir / por compra uma máquina usada, com aparelho para Contabilidade pelo preço de C\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a dispensar tomada de preço , tendo em vista a necessidade dos serviços públicos municipais, bem como o preço da aquisição e o estado de conservação da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrente desta lei correrão por conta do Item 3301.47- Máquinas, Aparelhos e Motores, constante - do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
em 18 de abril de 1977

Waldyr Belaventti  
Prefeito Municipal:-

# PARECER!

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, resolver que deve a Câmara Municipal verificar o estado de conservação da máquina e confrontar os preços com máquinas novas para, depois deliberar sobre a aprovação pelo plenário.

S.S. em 18/04/77

Pedro Góes Fleis  
Dominique Moulhionatto

APROVADO O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

O PRESENTE PROJETO DE LEI  
FOU REJEITADO EM SUA APRE-  
SENTAÇÃO NA SESSÃO REALIZA-  
DA EM 20/05/77.

SALA DAS SESSÕES 20/05/77.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente